



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00409/2012

05/06/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 1168/2012**, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e com base no resultado do **Edital de Remoção nº 07/2012-JFCE**.

**II** - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Analista Judiciário - Área Judiciária:**

- **THAÍSA SILVÉRIO LEITE BENEVIDES**, da Subseção Judiciária de Tauá para a Subseção Judiciária de Sobral.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa:**

- **KARLOS EDUARDO GADELHA GOMES**, da Subseção Judiciária de Tauá para a Subseção Judiciária de Sobral;

- **FRANCISCA MARIA DE FARIAS**, da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte para a Subseção Judiciária de Sobral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE